

GABINETE DO PREFEITO

Lei 2947

LEI Nº 2.947, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998.
"Altera a estrutura da Secretaria Municipal
de Planejamento, Economia e Finanças - SEMEF".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU,
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento, Economia e Finanças - SEMEF, a Superintendência de Informática e Desenvolvimento Administrativo.

Art. 2º - Os cargos decorrentes da criação da Superintendência supra citada serão criados através de Lei própria.

Art. 3º - As despesas para favor fazer a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação própria do Orçamento que entra em vigor em 1º de janeiro de 1999.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 15 DE
DEZEMBRO DE 1998.

NELSON ROBERTO BORNEIER DE OLIVEIRA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Lei 2.947/98

PROJETO N.º _____

Publicado 16, 12, 98
Jornal Hoje